



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.623/89.- DE 17 DE MAIO DE 1.989.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCz\$ 5.000,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCz\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), DESTINADO A REALIZAR DESPESAS COM ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL DO CONJUNTO HABITACIONAL DO CDH.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 17 DE MAIO DE 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.-

Paulo José V. Martins
Paulo José V. Martins
Secretário Administrativo